



# FICHA TÉCNICA

Data: 10/12/2024

## IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA EMPRESA

### CREOLAR

**Designação:** LACRILAR – Comércio de Artigos de Limpeza, Lda.

**Local:** Carangueija – Ameal - 2565-641 Ramalhal

**E-mail:** [qualidade@lacrilar.pt](mailto:qualidade@lacrilar.pt)

**Tel:** 261 915 190 (chamada rede fixa nacional)

**Contribuinte:** 502 616 970

## DESCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Produto utilizado para limpeza de exteriores. Poderá ser utilizado na limpeza de espaços como canis, pocilgas, ca-poeiras, estábulos e também na limpeza de paredes, pisos, azulejos entre outros, desde que estes se encontrem em espaços arejados.

Creolar pode ser utilizada pura (por exemplo nos esgotos) ou diluída com água (300ml de Creolar para 1000ml de água) para outras limpezas.

Aplicar Creolar na superfície que pretende limpar. Deixe repousar pelo menos 5 minutos, depois esfregue com uma escova ou vassoura e enxague com água abundante.

Para mais informações pode consultar a ficha de segurança em [www.grupolacrilar.pt](http://www.grupolacrilar.pt)

## EMBALAGEM E ARMAZENAGEM

Embalagens de 500ml, 1L e 5L em plástico.

Embalagens de 25L em metal.

O produto deve ser armazenado em local fresco e seco. Manter na embalagem original, devidamente selada e protegida do sol.

Validade – 2 anos após a data de fabrico.

## CARACTERÍSTICAS

Aparência	Líquido Escuro
Cheiro	Fenólico Forte de Persistente

As informações contidas nesta ficha técnica, têm um valor meramente orientativo, pois foram obtidas em condições específicas bem determinadas. Dadas as inúmeras condicionantes que intervêm na aplicabilidade industrial, já que este não se encontra dentro do nosso controlo, aconselhamos um ensaio prévio antes da sua utilização. Para mais informações, os nossos serviços técnicos estarão à vossa inteira disponibilidade.



## SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** CREOLAR  
**Outros meios de identificação:**  
**UFI:** 8T10-Y093-600P-QUNR
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes (Utilização pelo consumidor final): Limpeza exterior  
Usos pertinentes (Utilizador profissional): Limpeza exterior  
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**  
LACRILAR - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA, LDA  
Ramalhal  
2565-641 Ramalhal Torres Vedras - Lisboa - Portugal  
Tel.: +351 261 915 190 - Fax: +351 261 915 191  
qualidade@lacrilar.pt  
http://www.lacrilar.pt  
(chamada para a rede fixa nacional)
- 1.4 Número de telefone de emergência:** CIAV 800250250 (CHAMADA GRATUITA)

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).

Eye Irrit. 2: Irritação ocular, categoria 2, H319  
Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, categoria 2, H315

- 2.2 Elementos do rótulo:**

**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**

**Atenção**



**Advertências de perigo:**

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.  
Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

**Recomendações de prudência:**

P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.  
P102: Manter fora do alcance das crianças.  
P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.  
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/calçado protetor.  
P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.  
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.  
P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.  
P501: Eliminar o conteúdo/recipientes por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município.

**Informação suplementar:**

EUH208: Contém Colofónia. Pode provocar uma reacção alérgica.

**UFI:** 8T10-Y093-600P-QUNR

**Rotulagem do conteúdo:**

Componentes	Intervalo de concentração
Hidrocarbonetos aromáticos	% (p/p) < 5
Perfumes	

- 2.3 Outros perigos:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação)

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

O Produto não tem presente substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios do regulamento.

## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

### 3.1 Substâncias:

Não relevante

### 3.2 Misturas:

**Descrição química:** Mistura de substâncias

#### Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 1330-20-7 EC: 215-535-7 Index: 601-022-00-9 REACH: 01-2119488216-32-XXXX	<b>Xileno<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H312+H332; Aquatic Chronic 3: H412; Asp. Tox. 1: H304; Eye Irrit. 2: H319; Flam. Liq. 3: H226; Skin Irrit. 2: H315; STOT SE 3: H335; STOT SE 3: H336 - Perigo	Auto-classificada <b>2,5 - &lt;10%</b>
CAS: 106-44-5 EC: 203-398-6 Index: 604-004-00-9 REACH: 01-2119448336-36-XXXX	<b>p-cresol<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311; Skin Corr. 1B: H314 - Perigo	Auto-classificada <b>1 - &lt;2,5%</b>
CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7 Index: 603-117-00-0 REACH: 01-2119457558-25-XXXX	<b>propan-2-ol<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319; Flam. Liq. 2: H225; STOT SE 3: H336 - Perigo	ATP CLP00 <b>1 - &lt;2,5%</b>
CAS: 108-39-4 EC: 203-577-9 Index: 604-004-00-9 REACH: 01-2119448335-38-XXXX	<b>m-cresol<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311; Skin Corr. 1B: H314 - Perigo	ATP CLP00 <b>1 - &lt;2,5%</b>
CAS: 1300-71-6 EC: 215-089-3 Index: 604-006-00-X REACH: 01-2120114882-59-XXXX	<b>Xilenol<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311; Aquatic Chronic 2: H411; Skin Corr. 1B: H314 - Perigo	ATP CLP00 <b>&lt;1%</b>
CAS: 95-48-7 EC: 202-423-8 Index: 604-004-00-9 REACH: 01-2119449552-37-XXXX	<b>M-cresol<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311; Skin Corr. 1B: H314 - Perigo	ATP CLP00 <b>&lt;1%</b>
CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7 Index: 604-001-00-2 REACH: 01-2119471329-32-XXXX	<b>fenol<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311+H331; Aquatic Chronic 2: H411; Muta. 2: H341; Skin Corr. 1B: H314; STOT RE 2: H373 - Perigo	Auto-classificada <b>&lt;1%</b>
CAS: 8050-09-7 EC: 232-475-7 Index: 650-015-00-7 REACH: 01-2119480418-32-XXXX	<b>Colofónia<sup>(1)</sup></b> Regulamento 1272/2008 Skin Sens. 1: H317 - Atenção	ATP CLP00 <b>&lt;1%</b>

<sup>(1)</sup> Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

#### Outras informações:

Identificação	Limite de concentração específico
fenol CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	% (p/p) >=3: Skin Corr. 1B - H314 1<= % (p/p) <3: Skin Irrit. 2 - H315 % (p/p) >=1: Eye Irrit. 2 - H319

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



### SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)

Identificação		Toxicidade aguda	Género
Xilenol CAS: 1300-71-6 EC: 215-089-3	DL50 oral	100 mg/kg	
	DL50 cutânea	300 mg/kg	
	LC50 inalação de vapores	Não relevante	
M-cresol CAS: 95-48-7 EC: 202-423-8	DL50 oral	120 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	300 mg/kg	Ratazana
	LC50 inalação de vapores	Não relevante	
fenol CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	DL50 oral	100 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	630 mg/kg	Coelho
	LC50 inalação de vapores	3 mg/L *	
p-cresol CAS: 106-44-5 EC: 203-398-6	DL50 oral	210 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	300 mg/kg	Ratazana
	LC50 inalação de vapores	Não relevante	
m-cresol CAS: 108-39-4 EC: 203-577-9	DL50 oral	240 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	300 mg/kg	Coelho
	LC50 inalação de vapores	Não relevante	
Xileno CAS: 1330-20-7 EC: 215-535-7	DL50 oral	Não relevante	
	DL50 cutânea	1100 mg/kg	
	LC50 inalação de vapores	11 mg/L	

\*Valor ATE equivalente da substância aplicável à via de exposição do produto. Para o valor ATE associado à via de exposição da substância, ver a secção 11.

### SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

#### 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

##### Por inalação:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

##### Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelamento, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

##### Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

##### Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vômito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

#### 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

#### 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

### SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

#### 5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Extintor de espuma (AB), Extintor de incêndio de pó químico seco (ABC), Extintor de dióxido de carbono (BC)

### Meios de extinção inadequados:

Jato de água

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Disponer de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/CEE.

### Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

## SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

#### Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

### 6.2 Precauções a nível ambiental:

É recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente.

### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Impeça a entrada do produto em drenos, esgotos ou cursos de água. Absorva o derrame utilizando areia ou um absorvente inerte, e mova-o para um local seguro. Não absorva em serragem ou outros absorventes combustíveis. Recolha o produto em recipientes adequados, e armazene-o ou descarte-o de acordo com a legislação em vigor.

Derrames na água ou no mar:

Pequenos derrames:

Conter o derrame utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Utilizar absorventes adequados para a recolha e tratar os resíduos em conformidade com a regulamentação em vigor.

Grandes derrames:

Se possível, conter o derrame em águas abertas utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Se tal não for possível, tentar controlar a sua propagação e recolher o produto com meios mecânicos adequados. Consulte sempre os peritos antes de utilizar dispersantes e certifique-se de que possui as aprovações necessárias para a sua utilização. Tratar os resíduos de acordo com a regulamentação em vigor.

### 6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Condições de armazenagem específicas

Temperatura máxima: 0 °C

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

### 8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação		Valores limite ambientais	
fenol <sup>(1)</sup> CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	TLV-TWA	2 ppm	8 mg/m <sup>3</sup>
	TLV-STEL	4 ppm	16 mg/m <sup>3</sup>
Xileno <sup>(1)</sup> CAS: 1330-20-7 EC: 215-535-7	TLV-TWA	50 ppm	221 mg/m <sup>3</sup>
	TLV-STEL	100 ppm	442 mg/m <sup>3</sup>

NP 1796:2014:

Identificação		Valores limite ambientais	
M-cresol CAS: 95-48-7 EC: 202-423-8	VLE-MP		20 mg/m <sup>3</sup>
	VLE-CD		
fenol <sup>(1)</sup> CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	VLE-MP	5 ppm	
	VLE-CD		
p-cresol CAS: 106-44-5 EC: 203-398-6	VLE-MP		20 mg/m <sup>3</sup>
	VLE-CD		
propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7	VLE-MP	200 ppm	
	VLE-CD	400 ppm	
m-cresol CAS: 108-39-4 EC: 203-577-9	VLE-MP		20 mg/m <sup>3</sup>
	VLE-CD		
Xileno <sup>(1)</sup> CAS: 1330-20-7 EC: 215-535-7	VLE-MP	100 ppm	
	VLE-CD	150 ppm	

<sup>(1)</sup> Pele

### Valores-limite biológicos:

NP 1796:2014:

Identificação	IBE	Indicador biológico	Momento da amostragem
fenol CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	250 mg/g (creatinina)	Fenol na urina	Fim do turno
propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7	40 mg/L	Acetona na urina	Fim do turno no fim da semana de trabalho
Xileno CAS: 1330-20-7 EC: 215-535-7	1500 mg/g (creatinina)	Ácidos (o, m, p)-metilhipúricos na urina	Fim do turno

### DNEL (Trabalhadores):

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Xileno	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 1330-20-7	Cutânea	Não relevante	Não relevante	212 mg/kg	Não relevante
EC: 215-535-7	Inalação	442 mg/m <sup>3</sup>	442 mg/m <sup>3</sup>	221 mg/m <sup>3</sup>	221 mg/m <sup>3</sup>
p-cresol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 106-44-5	Cutânea	1 mg/kg	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
EC: 203-398-6	Inalação	7 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	3,5 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
propan-2-ol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 67-63-0	Cutânea	Não relevante	Não relevante	888 mg/kg	Não relevante
EC: 200-661-7	Inalação	1000 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	500 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
m-cresol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 108-39-4	Cutânea	1,47 mg/kg	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
EC: 203-577-9	Inalação	343 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	3,5 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
Xilenol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 1300-71-6	Cutânea	1,75 mg/kg	Não relevante	1 mg/kg	Não relevante
EC: 215-089-3	Inalação	12,34 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	7,05 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
M-cresol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 95-48-7	Cutânea	0,68 mg/kg	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
EC: 202-423-8	Inalação	153 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	3,5 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
fenol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 108-95-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,23 mg/kg	Não relevante
EC: 203-632-7	Inalação	Não relevante	16 mg/m <sup>3</sup>	8 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante

**DNEL (População):**

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Xileno	Oral	Não relevante	Não relevante	12,5 mg/kg	Não relevante
CAS: 1330-20-7	Cutânea	Não relevante	Não relevante	125 mg/kg	Não relevante
EC: 215-535-7	Inalação	260 mg/m <sup>3</sup>	260 mg/m <sup>3</sup>	65,3 mg/m <sup>3</sup>	65,3 mg/m <sup>3</sup>
p-cresol	Oral	0,5 mg/kg	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
CAS: 106-44-5	Cutânea	0,5 mg/kg	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
EC: 203-398-6	Inalação	1,5 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	0,75 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
propan-2-ol	Oral	51 mg/kg	Não relevante	26 mg/kg	Não relevante
CAS: 67-63-0	Cutânea	Não relevante	Não relevante	319 mg/kg	Não relevante
EC: 200-661-7	Inalação	178 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	114 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
m-cresol	Oral	0,74 mg/kg	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
CAS: 108-39-4	Cutânea	0,74 mg/kg	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
EC: 203-577-9	Inalação	222 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	0,75 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
M-cresol	Oral	Não relevante	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
CAS: 95-48-7	Cutânea	0,34 mg/kg	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
EC: 202-423-8	Inalação	105 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante	0,75 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
fenol	Oral	Não relevante	Não relevante	0,4 mg/kg	Não relevante
CAS: 108-95-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,4 mg/kg	Não relevante
EC: 203-632-7	Inalação	Não relevante	Não relevante	1,32 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante

**PNEC:**

Identificação					
Xileno	STP	6,58 mg/L	Água doce		0,327 mg/L
CAS: 1330-20-7	Solo	2,31 mg/kg	Água marinha		0,327 mg/L
EC: 215-535-7	Intermitentes	0,327 mg/L	Sedimentos (Água doce)		12,46 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)		12,46 mg/kg

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

Identificação				
p-cresol CAS: 106-44-5 EC: 203-398-6	STP	1,65 mg/L	Água doce	0,1 mg/L
	Solo	0,111 mg/kg	Água marinha	0,01 mg/L
	Intermitentes	0,044 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,85 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,085 mg/kg
propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7	STP	2251 mg/L	Água doce	140,9 mg/L
	Solo	28 mg/kg	Água marinha	140,9 mg/L
	Intermitentes	140,9 mg/L	Sedimentos (Água doce)	552 mg/kg
	Oral	0,16 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	552 mg/kg
m-cresol CAS: 108-39-4 EC: 203-577-9	STP	1,14 mg/L	Água doce	0,1 mg/L
	Solo	0,083 mg/kg	Água marinha	0,01 mg/L
	Intermitentes	0,076 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,71 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,071 mg/kg
Xilenol CAS: 1300-71-6 EC: 215-089-3	STP	1,14 mg/L	Água doce	0,1 mg/L
	Solo	0,38 mg/kg	Água marinha	0,03 mg/L
	Intermitentes	0,044 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,532 mg/kg
	Oral	0,0194 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,16 mg/kg
M-cresol CAS: 95-48-7 EC: 202-423-8	STP	1,28 mg/L	Água doce	0,1 mg/L
	Solo	0,057 mg/kg	Água marinha	0,01 mg/L
	Intermitentes	0,062 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,58 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,058 mg/kg
fenol CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	STP	2,1 mg/L	Água doce	0,008 mg/L
	Solo	0,136 mg/kg	Água marinha	0,001 mg/L
	Intermitentes	0,031 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,091 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,009 mg/kg

**8.2 Controlo da exposição:**

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Se as condições de trabalho e/ou medidas de segurança adotadas não permitirem manter a concentração no ar do produto abaixo dos limites de exposição (se existirem) ou a níveis aceitáveis (se não existirem limites de exposição), deve ser utilizado equipamento de protecção respiratória adequado, escolhido por um profissional qualificado.

C.- Protecção específica das mãos.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas de protecção química (Material: Polietileno de baixa densidade linear (LLPDE), Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,062 mm)		EN ISO 21420:2020	Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração.



Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial



- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**



Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções		EN ISO 16321-1:2022 + EN ISO 16321-3:2022 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

**E.- Protecção corporal**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho			Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho anti-derrapante		EN ISO 20347:2022/A1:2024	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2022 e EN 13832-1:2019

**F.- Medidas complementares de emergência**

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011

**Controlo da exposição ambiental:**

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

**Compostos orgânicos voláteis:**

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	4,95 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	49,3 kg/m <sup>3</sup> (49,3 g/L)
Número de carbonos médio:	6,67
Peso molecular médio:	94,59 g/mol

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS**

**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

**Aspecto físico:**

Estado físico a 20 °C:	Líquido.
Aspecto:	Fluido
Cor:	 Negro
Odor:	Característico
Limiar olfativo:	Não relevante *

**Volatilidade:**

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	102 °C
Pressão de vapor a 20 °C:	2343 Pa
Pressão de vapor a 50 °C:	12338,54 Pa (12,34 kPa)

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)**

Taxa de evaporação a 20 °C: Não relevante \*

**Caracterização do produto:**Densidade a 20 °C: 995,9 kg/m<sup>3</sup>

Densidade relativa a 20 °C: 0,996

Viscosidade dinâmica a 20 °C: Não relevante \*

Viscosidade cinemática a 20 °C: Não relevante \*

Viscosidade cinemática a 40 °C: Não relevante \*

Concentração: Não relevante \*

pH: 8 - 9

Densidade do vapor a 20 °C: Não relevante \*

Coeficiente de partição n-octanol/água: Não relevante \*

Solubilidade em água a 20 °C: Não relevante \*

Propriedade de solubilidade: Não relevante \*

Temperatura de decomposição: Não relevante \*

Ponto de fusão/ponto de congelação: Não relevante \*

**Inflamabilidade:**

Temperatura de inflamação: &gt;61 °C

Inflamabilidade (sólido, gás): Não relevante \*

Temperatura de auto-ignição: 399 °C

Limite de inflamabilidade inferior: Não relevante \*

Limite de inflamabilidade superior: Não relevante \*

**Características das partículas:**

Diâmetro equivalente mediano: Não relevante \*

**9.2 Outras informações:****Informações relativas às classes de perigo físico:**

Propriedades explosivas: Não relevante \*

Propriedades comburentes: Não relevante \*

Corrosivos para os metais: Não relevante \*

Calor de combustão: Não relevante \*

Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: Não relevante \*

**Outras características de segurança:**

Tensão superficial a 20 °C: Não relevante \*

Índice de refração: Não relevante \*

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

**SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE****10.1 Reactividade:**

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

**10.2 Estabilidade química:**

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

**10.3 Possibilidade de reacções perigosas:**

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

**10.4 Condições a evitar:**

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

### 10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar álcalis ou bases fortes

### 10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

### 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

#### Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.

#### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Produz inflamação cutânea.
- Contato com os olhos: Provoca irritação ocular grave

#### D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
IARC: fenol (3: Não classificável quanto à carcinogenicidade para o homem); propan-2-ol (3: Não classificável quanto à carcinogenicidade para o homem); Xileno (3: Não classificável quanto à carcinogenicidade para o homem)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos mutagénicos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

#### G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por exposição repetitiva. Para mais informações, consultar a epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

### Outras informações:

Não relevante

### Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda	Género
Xilenol CAS: 1300-71-6 EC: 215-089-3	DL50 oral	100 mg/kg
	DL50 cutânea	300 mg/kg
	LC50 inalação de poeiras	>5 mg/L
M-cresol CAS: 95-48-7 EC: 202-423-8	DL50 oral	120 mg/kg
	DL50 cutânea	300 mg/kg
	LC50 inalação de poeiras	>5 mg/L
fenol CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	DL50 oral	100 mg/kg
	DL50 cutânea	630 mg/kg
	LC50 inalação de poeiras	0,5 mg/L
p-cresol CAS: 106-44-5 EC: 203-398-6	DL50 oral	210 mg/kg
	DL50 cutânea	300 mg/kg
	LC50 inalação de vapores	>20 mg/L
propan-2-ol CAS: 67-63-0 EC: 200-661-7	DL50 oral	>5840 mg/kg
	DL50 cutânea	>13900 mg/kg
	LC50 inalação de vapores	>25 mg/L (6 h)
m-cresol CAS: 108-39-4 EC: 203-577-9	DL50 oral	240 mg/kg
	DL50 cutânea	300 mg/kg
	LC50 inalação de vapores	>20 mg/L
Xileno CAS: 1330-20-7 EC: 215-535-7	DL50 oral	3523 mg/kg
	DL50 cutânea	1100 mg/kg
	LC50 inalação de vapores	11 mg/L
Colofónia CAS: 8050-09-7 EC: 232-475-7	DL50 oral	4100 mg/kg
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg
	LC50 inalação de poeiras	>5 mg/L

### Estimativa da toxicidade aguda (ATE mix):

	ATE mix	Ingrediente(s) de toxicidade aguda desconhecida
Oral	3936,27 mg/kg (Método de cálculo)	0 %
Cutânea	6723,59 mg/kg (Método de cálculo)	0 %
LC50 inalação de vapores	206,9 mg/L (4 h) (Método de cálculo)	0 %

### 11.2 Informações sobre outros perigos:

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios do regulamento.

#### Outras informações

Não relevante

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

### 12.1 Toxicidade:

#### Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração	Espécie	Género
Xileno	CL50 Não relevante		
CAS: 1330-20-7	EC50 10,389 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 215-535-7	EC50 Não relevante		
propan-2-ol	CL50 9640 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
CAS: 67-63-0	EC50 10000 mg/L (24 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 200-661-7	EC50 Não relevante		
m-cresol	CL50 8,9 mg/L (96 h)	Oncorhynchus mykiss	Peixe
CAS: 108-39-4	EC50 25 mg/L (24 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 203-577-9	EC50 Não relevante		
Xilenol	CL50 17 mg/L (96 h)	QSAR	Peixe
CAS: 1300-71-6	EC50 8,3 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 215-089-3	EC50 Não relevante		
M-cresol	CL50 14 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
CAS: 95-48-7	EC50 Não relevante		
EC: 202-423-8	EC50 Não relevante		
fenol	CL50 14 mg/L (96 h)	Leuciscus idus	Peixe
CAS: 108-95-2	EC50 3,1 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 203-632-7	EC50 370 mg/L (96 h)	Chlorella vulgaris	Alga
Colofónia	CL50 150 mg/L (96 h)	Brachydanio rerio	Peixe
CAS: 8050-09-7	EC50 238 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
EC: 232-475-7	EC50 185 mg/L (72 h)	Selenastrum capricornutum	Alga

#### Toxicidade a longo prazo:

Identificação	Concentração	Espécie	Género
m-cresol	NOEC 1,35 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
CAS: 108-39-4 EC: 203-577-9	NOEC 1 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
Xilenol	NOEC 0,3 mg/L	Gadus morrhua	Peixe
CAS: 1300-71-6 EC: 215-089-3	NOEC 1 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
M-cresol	NOEC 1,35 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
CAS: 95-48-7 EC: 202-423-8	NOEC 1 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
fenol	NOEC 0,077 mg/L	Cirrhina mrigala	Peixe
CAS: 108-95-2 EC: 203-632-7	NOEC 0,16 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo

### 12.2 Persistência e degradabilidade:

#### Informação específica das substâncias:

Identificação	Degradabilidade	Biodegradabilidade
Xileno	DBO5 Não relevante	Concentração 16 mg/L
CAS: 1330-20-7	DQO Não relevante	Período 28 dias
EC: 215-535-7	DBO5/DQO Não relevante	% Biodegradado 94 %
propan-2-ol	DBO5 1,19 g O2/g	Concentração 100 mg/L
CAS: 67-63-0	DQO 2,23 g O2/g	Período 14 dias
EC: 200-661-7	DBO5/DQO 0,53	% Biodegradado 86 %
Xilenol	DBO5 Não relevante	Concentração 100 mg/L
CAS: 1300-71-6	DQO Não relevante	Período 14 dias
EC: 215-089-3	DBO5/DQO Não relevante	% Biodegradado 44 %
fenol	DBO5 1,68 g O2/g	Concentração 100 mg/L
CAS: 108-95-2	DQO 2,33 g O2/g	Período 14 dias
EC: 203-632-7	DBO5/DQO 0,72	% Biodegradado 85 %

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)**

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
Colofónia	DBO5	Não relevante	Concentração	Não relevante
CAS: 8050-09-7	DQO	Não relevante	Período	28 dias
EC: 232-475-7	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	32 %

**12.3 Potencial de bioacumulação:**

**Informação específica das substâncias:**

Identificação	Potencial de bioacumulação	
Xileno	BCF	26
CAS: 1330-20-7	Log POW	3,16
EC: 215-535-7	Potencial	Baixo
propan-2-ol	BCF	3
CAS: 67-63-0	Log POW	0,05
EC: 200-661-7	Potencial	Baixo
m-cresol	BCF	1
CAS: 108-39-4	Log POW	1,96
EC: 203-577-9	Potencial	Baixo
Xilenol	BCF	57
CAS: 1300-71-6	Log POW	2,61
EC: 215-089-3	Potencial	Moderado
M-cresol	BCF	6
CAS: 95-48-7	Log POW	1,95
EC: 202-423-8	Potencial	Baixo
fenol	BCF	17
CAS: 108-95-2	Log POW	1,48
EC: 203-632-7	Potencial	Baixo

**12.4 Mobilidade no solo:**

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
Xileno	Koc	537	Henry	623 Pa·m <sup>3</sup> /mol
CAS: 1330-20-7	Conclusão	Moderado	Solo seco	Sim
EC: 215-535-7	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Sim
p-cresol	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
CAS: 106-44-5	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
EC: 203-398-6	Tensão superficial	1,666E-2 N/m (233,14 °C)	Solo úmido	Não relevante
propan-2-ol	Koc	1,5	Henry	8,207E-1 Pa·m <sup>3</sup> /mol
CAS: 67-63-0	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Sim
EC: 200-661-7	Tensão superficial	2,24E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Sim
m-cresol	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
CAS: 108-39-4	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
EC: 203-577-9	Tensão superficial	3,576E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Não relevante
Xilenol	Koc	370	Henry	1,72 Pa·m <sup>3</sup> /mol
CAS: 1300-71-6	Conclusão	Moderado	Solo seco	Não relevante
EC: 215-089-3	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Sim
M-cresol	Koc	1,34	Henry	1,216E-1 Pa·m <sup>3</sup> /mol
CAS: 95-48-7	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Não relevante
EC: 202-423-8	Tensão superficial	1,635E-2 N/m (227,72 °C)	Solo úmido	Sim
fenol	Koc	50	Henry	2,2E-2 Pa·m <sup>3</sup> /mol
CAS: 108-95-2	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Sim
EC: 203-632-7	Tensão superficial	1,847E-2 N/m (231,01 °C)	Solo úmido	Sim

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)****12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:**

O Produto não tem presente substâncias com propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com os critérios do regulamento.

**12.7 Outros efeitos adversos:**

Não descritos

**SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO****13.1 Métodos de tratamento de resíduos:**

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º1357/2014)
20 01 30	detergentes não abrangidos em 20 01 29	Não perigoso

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º1357/2014):**

Não relevante

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto directo com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE****Transporte terrestre de mercadorias perigosas:**

Em aplicação do ADR 2025 e RID 2025:

**14.1 Número ONU ou número de ID:** Não relevante

**14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** Não relevante

**14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** Não relevante

Etiquetas: Não relevante

**14.4 Grupo de embalagem:** Não relevante

**14.5 Perigos para o ambiente:** Não

**14.6 Precauções especiais para o utilizador**

Disposições especiais: Não relevante

Código de Restrição em túneis: Não relevante

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

Quantidades Limitadas: Não relevante

**14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

**Transporte de mercadorias perigosas por mar:**

Em aplicação ao IMDG 42-24:



## SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)

- 14.1 Número ONU ou número de ID:** Não relevante
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** Não relevante
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** Não relevante
- Etiquetas: Não relevante
- 14.4 Grupo de embalagem:** Não relevante
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: Não relevante
- Códigos EmS:
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: Não relevante
- Grupo de segregação: Não relevante
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

### Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2026:

- 14.1 Número ONU ou número de ID:** Não relevante
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** Não relevante
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** Não relevante
- Etiquetas: Não relevante
- 14.4 Grupo de embalagem:** Não relevante
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Não
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: *propan-2-ol (67-63-0) - PT: (1, 2, 4)*
- Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

#### Regulamento (EC) nº648/2004 sobre detergentes:

De acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

#### Rotulagem do conteúdo:

Componentes	Intervalo de concentração
Hidrocarbonetos aromáticos	% (p/p) < 5
Perfumes	

#### DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

#### Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

—objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,  
—máscaras e partidas,  
—jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

### **Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

### **Outras legislações:**

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º

2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Directiva 92/85/CEE.

Directiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Directiva 2004/37/CE.

Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009 , relativo aos produtos cosméticos

Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativo aos detergentes e alterações

Regulamento (CE) n.º 551/2009 da Comissão, de 25 de Junho de 2009 , que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos V e VI

Regulamento (CE) n.º 907/2006 da Comissão, de 20 de Junho de 2006 , que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos III e VII

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de Fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativo aos detergentes.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

### Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Não relevante

### Textos das frases contempladas na secção 2:

H315: Provoca irritação cutânea.

H319: Provoca irritação ocular grave.

### Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

### Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 3: H301+H311 - Tóxico por ingestão ou contacto com a pele.

Acute Tox. 3: H301+H311+H331 - Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação.

Acute Tox. 4: H312+H332 - Nocivo em contacto com a pele ou por inalação.

Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Flam. Liq. 2: H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Muta. 2: H341 - Suspeito de provocar anomalias genéticas.

Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Skin Sens. 1: H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.

STOT SE 3: H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens.

### Procedimento de classificação:

Skin Irrit. 2: Método de cálculo

Eye Irrit. 2: Método de cálculo

### Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

### Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

### Abreviaturas e acrónimos:



## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada  
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas  
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo  
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional  
(DQO) Demanda Química de oxigénio  
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração  
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)  
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste  
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste  
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua  
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico  
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)  
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução  
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)  
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)  
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica  
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)  
(EPI) Equipamento de proteção individual  
(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos  
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável  
(UFI) identificador único de fórmula  
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro  
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis



# Lacrilar

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à proteção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA